

Autógrafo N° 102/2024
Projeto de Lei N° 291/2024
Mensagem de Lei N° 597/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 148.612,40** (cento e quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos), proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

I. R\$ 148.612,40 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos), oriundos de repasse do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, proveniente do Programa Escola em Tempo Integral – ETI.

§1º Tal crédito especial será incluído e codificado institucionalmente na lei orçamentaria vigente na forma do anexo único.

§2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 148.612,40** (cento e quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos), proveniente com recurso do Governo Federal.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 27.10.2024 hs: 10:58
Ass. 

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

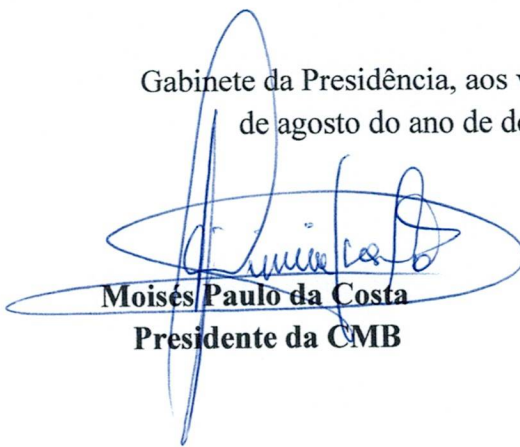
ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.1002.2260.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO
INTEGRAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 89.727,20
FICHA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.301,48
FICHA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 44.583,72
TOTAL	R\$ 148.612,40

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB